

**EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 001**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PSA 002/2021**  
**PSA USO MÚLTIPLO - MACAÚBA**

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública PSA 002/2021, que tem como objeto a “o processo de seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo- Macaúba no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil – PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, torna público a alteração do Edital, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

As cláusulas 3.2, 3.3, 6.5 e 11.1 do Edital passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.2. São elegíveis para participação os imóveis com áreas consideradas aptas para o plantio e cultivo da palmeira macaúba (*Acrocomia aculeata*) no âmbito do projeto, atendendo as seguintes condições:

I. Área mínima:

- a) No mínimo, 5 ha de áreas aptas, em um ou mais polígonos no mesmo imóvel no caso de plantio consorciado com pastagem ou culturas agrícolas, ou
- b) Área que comporte o plantio de, no mínimo, 1.560 palmeiras, em linha ou em plantios adensados, com espaçamento mínimo de 5m X 5m.

II. Características das áreas de plantio:

- a) Declividade de até 20% (vinte por cento), passível de mecanização para implantação, manutenções e colheita;
- b) Altitude máxima de 1.800m;
- c) Acesso para a chegada de insumos e mudas e para a retirada da produção;
- d) Não ser enquadrada em Área de Preservação Permanente definida na Lei federal nº 12.651/2012;
- e) Ocupação atual com pastagem ou culturas agrícolas, sem a presença de vegetação nativa (exceto no caso de vegetação pioneira).

3.3. A comprovação de que trata o item 3.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” dar-se-á por meio de Declaração emitida por técnico habilitado ou pelo proprietário ou possuidor do imóvel (ANEXO 3) a ser ratificada por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

(...)

6.5. A **Avaliação Intermediária** considerará apenas a pontuação referente às áreas com plantio de macaúba, sendo atribuídos:

- a) 0,5 (meio) ponto incremental por hectare com plantio de macaúba consorciado com pastagem, culturas agrícolas ou em plantio homogêneo;
- b) 0,5 (meio) ponto incremental por km de cerca viva constituída por macaúba plantada com espaçamento entre 5m e 10m entre plantas.

(...)

11.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar as manifestações de interesse juntamente com toda a documentação indicada no item 10.2 durante o período de vigência do Edital, cujo prazo foi prorrogado em função da pandemia, até o dia **20/08/2021**".

Fica alterado, ainda, o anexo 3 do Edital, que passa a vigorar na forma do previsto no anexo 1 do Presente Termo Aditivo, em substituição ao inicialmente publicado.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital e seus anexos, ressalvado o previsto no presente instrumento.

Brasília, 10 de junho de 2021.



Comissão de Seleção

**ANEXO 1 EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 001 SELEÇÃO PÚBLICA PSA 002/2021****“ANEXO 3  
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 002/2021****Declaração de existência de áreas aptas para o plantio de palmeira  
macaúba**

<b>Nome do Proprietário ou possuidor:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do imóvel:</b>
<b>Inscrição no CAR:</b>
<b>Área total do imóvel: _____ ha</b>
<b>Endereço do imóvel:</b> <b>Bairro:</b> <b>Município:</b>

Declaro que no imóvel acima indicado existem pelo menos ( ) 5 hectares, em um ou mais polígonos, **ou ( ) área que comporte o plantio de, no mínimo, 1.560 palmeiras, em linha ou em plantios adensados, com espaçamento mínimo de 5m X 5m, que preencham as seguintes condições:**

1. Declividade de até 20% (vinte por cento), passível de mecanização para implantação, manutenções e colheita;
2. Altitude máxima de 1.800m;
3. Acesso para a chegada de insumos e mudas e para a retirada da produção;
4. Ocupação atual com pastagem ou culturas agrícolas, sem a presença de vegetação nativa (exceto no caso de vegetação pioneira).

Declarante:

( ) proprietário ou possuidor

( ) técnico responsável

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Inscrição no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ ”